



Para verificar a autenticidade acesse <https://regstradores.onr.org.br/visualizar.asp?QRHash=A4740D1C-BC15-43F5-9ED1-E31FA177CEEE>

Matrícula N.º
151378

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHAÉM

LIVRO 2

REGISTRO GERAL

Bel. JOÃO MOLINA CERVANTE
OFICIAL

MATRÍCULA
151.378
CADASTRO
LOTE 008 QUADRA 011 RUA 02

DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL
CHÁCARAS CIBRATEL

FOLHA N. 1

N.

IMÓVEL: O lote de terreno n. 008 da quadra 011, da CHÁCARAS CIBRATEL, município de Itanhaém, medindo 20,00ms. de frente para a Rua 02, por 50,00ms. da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida da frente, encerrando a área de 1.000,00ms2., confrontando do lado direito, de quem da referida rua olha para o imóvel, com o lote 07, do lado esquerdo com o lote 09 e nos fundos com o lote 16.

PROPRIETÁRIA: COMPANHIA BRASILEIRA DE TERRAS E LOTEAMENTOS CIBRATEL, com sede em São Paulo-SP, na Rua Estados Unidos n.1151, inscrita no CGC. 31.135.133/0001-60.

TÍTULO AQUISITIVO: R.1 - Matrícula 140.442 (loteamento registrado sob n. 1, na matrícula 151.240, nos termos da Lei Federal 6.766/79).

Itanhaém, 19 de dezembro de 1.988.

O Escrevente Autorizado

R.1 - Itanhaém, 06 de dezembro de 1989.

Nos termos da Escritura de Venda e Compra, de 25 de outubro de 1989, das notas do 1º Cartório de Itanhaém, livro nº 692, fls. 074, a proprietária vendeu o imóvel a WLADIMIR RODNEY PALERMO, brasileiro, administrador de empresa, RG. 6.411.244-SP, CIC. 193.850.808-89, casado pelo regime da comunhão de bens antes da Lei 6.515/77 com VERA LUCIA FONSECA PALERMO, brasileira, de lar. RR. 6.610.871-SP, domiciliado em São Bernardo do Campo-SP, na Rua Roque Versolato nº 270, Parque Espacial, pelo preço de NCa\$ 2.800,00. Esc. Conf.: J.S.

O Escrevente Autorizado

R.2 - Itanhaém, 29 de março de 1994.

Nos termos da Escritura de Compra e Venda, de 23 de março de 1994, das notas do 1º Cartório de Itanhaém, livro 746, fls. 070/071, os proprietários qualificados no R.1, venderam o imóvel a WAGNER ROBERTO PALERMO, brasileiro, industrial, portador do RG. 6.045.254 e do CPF. 577.070.908-10, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77 com ACACI DE ALDANTARA PALERMO, brasileira, psicóloga, RG. 9.957.297, CPF. 116.469.398-08, domiciliado em São Paulo-SP, na rua Raposo Tavares, nº. 88, apto. 207, Marumbi pelo preço de CR\$ 500.000,00. Esc. Conf.: M.D.

O Escrevente Autorizado

R.3 - Itanhaém, 08 de janeiro de 1999.

Nos termos da Escritura de Venda e Compra, de 26 de novembro de 1998, das notas do 1º Tabelião de Itanhaém, livro 877, pags. 180/181, os proprietários qualificados no R.2, venderam o imóvel a TOSHICO ITODA, brasileira, aposentada, solteira, maior, RG. 4.150.517-7-SP, CPF. 808.924.348-72, domiciliada em São Paulo-SP, à Rua Visconde de Parnaíba, 1.501, aptº. 173, Bloco 3, Mooca, pelo preço de R\$ 3.000,00. Esc. Conf.: L.C.

O Escrevente Autorizado

R.4 - Itanhaém, 27 de dezembro de 2000.

Nos termos da Escritura de Venda e Compra, de 23 de novembro de 2000, das notas do 1º Tabelião de Itanhaém, livro 918, pags. 147/148, a proprietária qualificada no R.3, vendeu o imóvel a PEDRO ROQUE DE OLIVEIRA, brasileiro, separado judicialmente, empresário, RG. 8.839.914-SP, CPF. 895.863.798-68, domiciliado em São Paulo-SP, à Avenida Sapopemba, 560, Alto da Moóca, pelo preço de R\$ 3.000,00. O imóvel acha-se cadastrado na Prefeitura sob nº. 130135. Esc. Conf.: A.C.

MOD. 52

CONTINUA NO VERSO

MICROFIL MANN MICROFIL MANN

Documento assinado digitalmente
www.regstradores.onr.org.br

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

ONR



Folha N.º

1v.º

O Escrevente Autorizado _____

Av.5 - 151378 - Itanhaém, 19 de agosto de 2015.

Procede-se a esta averbação nos termos da Escritura de Venda e Compra de 07 de agosto de 2015, do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica com Anexo de Notas de Itanhaém-SP, livro 1293, págs. 010/014, para ficar constando que a Rua 02, teve a sua **denominação alterada** para Rua Dona Ludovina Maria de Jesus e que o imóvel acha-se **cadastrado** atualmente na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém sob n.º **090.011.008.0000.130135**, conforme provou com a Ficha Cadastral Analítica, exercício de 2015, expedida pela referida municipalidade. (Protocolo n.º. 436401 - 12/08/2015).

O Escrevente Autorizado _____

Av.6 - 151378 - Itanhaém, 19 de agosto de 2015.

Procede-se a esta averbação nos termos da Escritura referida na Av.5, para ficar constando que **PEDRO ROQUE DE OLIVEIRA**, teve a sua separação **convertida em divórcio**, conforme provou com a Certidão de Casamento, na qual consta a respectiva averbação, expedida em 07 de agosto de 2015, pelo Oficial de Registro Civil do 33.º Subdistrito - Alto da Mooca - São Paulo-SP. (Protocolo n.º. 436401 - 12/08/2015).

O Escrevente Autorizado _____

R.7 - 151378 - Itanhaém, 19 de agosto de 2015.

Nos termos da Escritura referida na Av.5, o proprietário **PEDRO ROQUE DE OLIVEIRA**, divorciado, já qualificado, **vendeu** o imóvel a **MOHAMAD AHMAD BAKRI**, brasileiro, solteiro, capaz, advogado. RG. 39.268. 229-1-SSP/SP, CPF. 217.553.958-09, domiciliado na Avenida Dona Helena Pereira de Moraes, n.º 415, apto. 21-C, Parque do Morumbi, São Paulo-SP, pelo preço de R\$ 300.000,00. (Protocolo n.º. 436401 - 12/08/2015).

O Escrevente Autorizado _____

R.8 - 151378 - Itanhaém, 08 de fevereiro de 2017.

Nos termos da Escritura de Venda e Compra de 09 de janeiro de 2017, das Notas do 13.º Tabelião de São Paulo-SP, livro 4854, fls. 295/297 e Ata Retificativa de 02 de fevereiro de 2017, das mesmas notas, livro 4863, fls. 159, o proprietário qualificado no R.7, **vendeu** o imóvel a **AHMAD MOHAMAD SAFIA**, libanês, solteiro, maior, empresário, RNE. V505348-M, CPF. 011.791.199-24, domiciliado em São Paulo-SP, na Rua Doutor Lauro Reinaldo Muller, n.º. 213 e **WALAA KASTALANI**, síria, solteira, maior, empresária, RNE. V967293-L, CPF. 235.933.408-52, domiciliada em São Paulo-SP, na Avenida Dona Helena Pereira de Moraes, n.º. 415, apto. 21-C, Parque do Morumbi, pelo preço de R\$ 300.000,00. (Protocolo n.º. 451147 - 01/02/2017).

O Escrevente Autorizado _____

R.9 - 151378 - Itanhaém, 21 de março de 2017.

Nos termos do r. Mandado de Sequestro (Processo n.º. 0001252-29.2017.403.6109), expedido em 17 de fevereiro de 2017, pela Juíza da 1.ª Vara Federal da 9.ª Subseção Judiciária de Piracicaba-SP, procedo ao registro do **sequestro** do imóvel, em nome de **MOHAMAD AHMAD BAKRI** ou de quem estiver. A referida propriedade não poderá ter seu domínio transferido, seja a que título for. (Protocolo n.º 451734 - 21/02/2017).

O Escrevente Autorizado _____

OBSERVAÇÕES

CONTINUA NA FICHA 2

Certidão assinada digitalmente por Paulo Medeiros - Escrevente Autorizado - 29/01/2024 14:18:15

Matrícula N.º
151.378Ficha N.º
02.**AV.10 - 151378 - Itanhaém, 25 de junho de 2020.**

Procede-se a esta averbação nos termos da Ordem de Indisponibilidade, cadastrada na Central de Indisponibilidade em 18 de junho de 2020 às 12:34:36h, Protocolo n.º. 202006.1812.01188175-IA-670, Processo n.º. 00030596520135020064, pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo-SP, para ficar constando a **indisponibilidade** dos bens de **WALAA KASTALANI**, CPF n.º 235.933.408-52. (Protocolo n.º 484.222 - 22 de junho de 2020)

O Escrevente Autorizado WALAA. Selo Digital: 1209153J4000000012652920L.

AV.11 - 151378 - Itanhaém, 24 de janeiro de 2024.

Nos termos da Certidão de Penhora, extraída dos autos do Processo de Execução Trabalhista, Número de Ordem: 0003059-65.2013.5.02.0064, no qual figuram como Exequente: **ADEILTON FERREIRA LEÃO**, CPF n.º 180.420.958-99; e como Executado: **WALAA KASTALANI**, CPF n.º 235.933.408-52, emitida em 19 de janeiro de 2024, pela Secretaria da 64ª Vara do Trabalho de São Paulo-SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, transmitida e recepcionada na mesma data, em meio eletrônico no site <http://www.oficioeletronico.com.br>, procedo à averbação da **penhora** sobre o imóvel. Houve decisão judicial para a penhora de fração superior à pertencente a executada. Data do Auto ou Termo: 29/04/2022. Valor da Dívida: R\$ 385.569,45. Depositária: **WALAA KASTALANI**. **(Beneficiário de assistência judiciária gratuita)**. (Protocolo n.º. 530.706 - 19/01/2024).

O Escrevente Autorizado WALAA. Selo Digital: 120915331000000050138224U.

Certifico que a presente certidão é reprodução autêntica da matrícula n.º 120915.2.0151378-72, extraída nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973 e contém integralmente todas as alienações e ônus reais, inclusive citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias praticados sobre o imóvel objeto da mesma, no período de 29 de setembro de 1962 até 24 de janeiro de 2024, excetuando-se os casos referentes aos imóveis situados nos municípios e Comarcas de Peruibe e Mongaguá, que tiveram suas Comarcas instaladas em 27 de março de 2005 e 16 de novembro de 2009, respectivamente. Certifico mais e finalmente que as certidões de imóveis localizados nessas comarcas instaladas, deverão ser atualizadas nos Cartórios de Registro de Imóveis competentes. Dou fé. Itanhaém, 24 de janeiro de 2024. Documento eletrônico assinado digitalmente. Nada mais. Dá fé. Selo Digital: 1209153C3000000050138124C.



Consulte autenticidade em
<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Para verificar a autenticidade acesse <https://registadores.onr.org.br/visualizar.asp?QRHash=A4740D1C-BC15-43F5-9ED1-E31FA177CEEE>

Documento assinado digitalmente
www.registadores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Certidão assinada digitalmente por Paulo Medeiros - Escrevente Autorizado - 29/01/2024 14:18:15